PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022.

CRIA VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TAPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Tapira 18 (dezoito) vagas do cargo de provimento efetivo de vigia/Guarda Patrimonial, ordenado por símbolo, nível de vencimento e atribuições constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Ficam readequadas as tabelas constantes nos Anexos I, II, III, e V da Lei Municipal nº 799/2005, nos termos dispostos no Anexo Único da presente Lei, revogando-se as existentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 04 de Abril de 2022.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR: 7x0 / sete votos a zero
EM 04/04/22
PRESIDENTE

Nivaldo Borges Pontes
Presidente

ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM JORNADA SEMANAL E NÚMERO DE CARGOS.

CARGO	JORNADA SEMANAL (HORAS)	Nº DE CARGOS
Agente de Administração	40	14
Assistente de Administração I	40	12
Assistente de Administração II	40	08
Auditor Fiscal	30	02
Auxiliar de Administração	40	37
Auxiliar de Dentista	30	05
Auxiliar de Educação Infantil	40	30
Auxiliar de Enfermagem	30	10
Auxiliar de Laboratório	30	02
Auxiliar de Serviços	40	128
Carpinteiro	40	07
Cozinheira	40	13
Dentista ESF	30	01
Enfermeira ESF	30	01
Fiscal Ambiental	40	02
Fiscal de Obras	40	04
Fiscal - Auditor Fiscal	30	02
Fiscal Sanitário e Ambiental	40	01
Gari	40	40
Mecânico	40	02
Monitor de Creche	40	10
Monitor de Esporte	40	12
Monitor de Transporte Escolar	40	04
Motorista	40	22
Oficial de Administração I	40	17
Oficial de Administração II	40	14
Operador de Computador	40	02
Operador de Máquinas	40	07
Operário	40	30
Pedreiro	40	10
Pintor	40	03

Recepcionista	40	04
Secretária de Escola	40	10
Técnico de Enfermagem do Trabalho	30	01
Técnico Agrícola	30	02
Técnico de Enfermagem	30	07
Técnico de Meio Ambiente	30	01
Técnico de Radiologia	20	04
Técnico de Vigilância Sanitária	30	01
Técnico Superior - Advogado	30	03
Técnico Superior - Jornalista	30	01
Técnico Superior - Administrador	30	01
Técnico Superior - Agrônomo	30	01
Técnico Superior - Assistente Social	30	01
Técnico Superior - Bibliotecária	30	01
Técnico Superior – Bioquímico/Biomédico	30	02
Técnico Superior - Contador	30	01
Técnico Superior - Dentista	30	05
Técnico Superior - Dentista Pediátrico	30	01
Técnico Superior - Economista	30	01
Técnico Superior - Enfermeiro	30	12
Técnico Superior - Engenheiro	30	02
Técnico Superior - Farmacêutico	30	01
Técnico Superior - Fisioterapeuta	30	04
Técnico Superior - Fonoaudiólogo	30	03
Técnico Superior - Médico	30	07
Técnico Superior - Nutrição	30	02
Técnico Superior - Orientador de Projetos Culturais	30	01
Técnico Superior - Pedagoga	30	02
Técnico Superior - Psicólogo	30	04
Técnico Superior - Veterinário	30	02
Telefonista	30	02
Terapeuta Ocupacional	30	01
Tratorista de Pneu	40	06
Topógrafo	40	01
Vigia/Guarda Patrimonial	40	30
Técnico em Segurança do Trabalho	30	01

ANEXO II - RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEIS E VENCIMENTOS.

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO GRAU INICIAL (R$)
Agente de Administração	IV	R$ 1.338,68
Assistente de Administração I	VIII	R$ 1.821,26
Assistente de Administração II	X	R$ 2.124,33
Auditor Fiscal	XI	R$ 2.442,98
Auxiliar de Administração	II	R$ 1.077,84
Auxiliar de Dentista	III	R$ 1.239,52
Auxiliar de Educação Infantil	I	R$ 998,00
Auxiliar de Enfermagem	III	R$ 1.239,52
Auxiliar de Laboratório	III	R$ 1.239,52
Auxiliar de Serviços	I	R$ 998,00
Carpinteiro	IV	R$ 1.338,68
Cozinheira	II	R$ 1.077,84
Dentista ESF	XI	R$ 2.442,98
Enfermeira ESF	XI	R$ 2.442,98
Fiscal Ambiental	XI	R$ 2.442,98
Fiscal de Obras	IV	R$ 1.338,68
Fiscal - Auditor Fiscal	XI	R$ 2.442,98
Fiscal Sanitário e Ambiental	IV	R$ 1.338,68
Gari	I	R$ 998,00
Mecânico	IV	R$ 1.338,68
Monitor de Creche	II	R$ 1.077,84
Monitor de Esporte	II	R$ 1.077,84
Monitor de Transporte Escolar	II	R$ 1.077,84
Motorista	VI	R$ 1.561,43
Oficial de Administração I	VI	R$ 1.561,43
Oficial de Administração II	VII	R$ 1.686,35
Operador de Computador	IX	R$ 1.966,97
Operador de Máquinas	VI	R$ 1.561,43
Operário	I	R$ 998,00
Pedreiro	IV	R$ 1.338,68

Pintor	II	R$ 1.077,84
Recepcionista	III	R$ 1.239,52
Secretária de Escola	III	R$ 1.239,52
Técnico de Enfermagem do Trabalho	X	R$ 2.124,33
Técnico Agrícola	X	R$ 2.124,33
Técnico de Enfermagem	X	R$ 2.124,33
Técnico de Meio Ambiente	X	R$ 2.124,33
Técnico de Radiologia	X	R$ 2.124,33
Técnico de Vigilância Sanitária	X	R$ 2.124,33
Técnico Superior - Advogado	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Jornalista	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Administrador	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Agrônomo	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Assistente Social	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Bibliotecária	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior – Bioquímico/Biomédico	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Contador	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Dentista	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Dentista Pediátrico	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Economista	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Enfermeiro	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Engenheiro	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Farmacêutico	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Fisioterapeuta	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Fonoaudiólogo	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Médico	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Nutrição	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Orientador de Projetos Culturais	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Pedagoga	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Psicólogo	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Veterinário	XI	R$ 2.442,98
Telefonista	III	R$ 1.239,52
Terapeuta Ocupacional	XI	R$ 2.442,98
Tratorista de Pneu	IV	R$ 1.338,68
Topógrafo	IX	R$ 1.966,97
Vigia/Guarda Patrimonial	I	R$ 998,00
Técnico em Segurança do Trabalho	V	R$ 1.445,77

ANEXO III - ADEQUAÇÃO DE NÍVEIS E GRAUS DE ESCOLARIDADE.

CARGO	NÍVEL	ESCOLARIDADE
Agente de Administração	IV	Ensino Médio/ Conhecimento em informática
Assistente de Administração I	VIII	Ensino Médio / Técnico
Assistente de Administração II	X	Ensino Médio / Técnico
Auditor Fiscal	XI	Superior
Auxiliar de Administração	II	Fundamental Completo
Auxiliar de Dentista	III	Ensino Médio/Capacitação
Auxiliar de Educação Infantil	I	Fundamental Incompleto
Auxiliar de Enfermagem	III	Ensino Médio/Capacitação
Auxiliar de Laboratório	III	Ensino Médio/Capacitação
Auxiliar de Serviços	I	Fundamental Incompleto
Carpinteiro	IV	Ensino Médio/Capacitação
Cozinheira	II	Fundamental Completo
Dentista ESF	XI	Superior
Enfermeira ESF	XI	Superior
Fiscal Ambiental	XI	Superior
Fiscal de Obras	IV	Ensino Médio/Capacitação
Fiscal - Auditor Fiscal	XI	Superior
Fiscal Sanitário e Ambiental	IV	Ensino Médio/capacitação
Gari	I	Fundamental Incompleto
Mecânico	IV	Ensino Médio/Capacitação
Monitor de Creche	II	Fundamental Completo
Monitor de Esporte	II	Fundamental Completo
Monitor de Transporte Escolar	II	Fundamental Completo
Motorista	VI	Ensino Médio / CNH D
Oficial de Administração I	VI	Ensino Médio/ Conhecimento em informática
Oficial de Administração II	VII	Ensino Médio/ Conhecimento em informática

Operador de Computador	IX	Ensino Médio / Técnico
Operador de Máquinas	VI	Ensino Médio / CNH D
Operário	I	Fundamental Incompleto
Pedreiro	IV	Ensino Médio/ Experiência
Pintor	II	Fundamental Completo
Recepcionista	III	Ensino Médio
Secretária de Escola	III	Ensino Médio
Técnico de Enfermagem do Trabalho	X	Ensino Médio/ Técnico
Técnico Agrícola	X	Ensino Médio/ Técnico
Técnico de Enfermagem	X	Ensino Médio/ Técnico
Técnico de Meio Ambiente	X	Ensino Médio/ Técnico
Técnico de Radiologia	X	Ensino Médio/ Técnico
Técnico de Vigilância Sanitária	X	Ensino Médio/ Técnico
Técnico Superior - Advogado	XI	Superior
Técnico Superior - Jornalista	XI	Superior
Técnico Superior - Administrador	XI	Superior
Técnico Superior - Agrônomo	XI	Superior
Técnico Superior - Assistente Social	XI	Superior
Técnico Superior - Bibliotecária	XI	Superior
Técnico Superior – Bioquímico/Biomédico	XI	Superior
Técnico Superior - Contador	XI	Superior
Técnico Superior - Dentista	XI	Superior
Técnico Superior - Dentista Pediátrico	XI	Superior
Técnico Superior - Economista	XI	Superior
Técnico Superior - Enfermeiro	XI	Superior
Técnico Superior - Engenheiro	XI	Superior
Técnico Superior - Farmacêutico	XI	Superior
Técnico Superior - Fisioterapeuta	XI	Superior
Técnico Superior - Fonoaudiólogo	XI	Superior
Técnico Superior - Médico	XI	Superior
Técnico Superior - Nutrição	XI	Superior
Técnico Superior - Orientador de Projetos Culturais	XI	Superior
Técnico Superior - Pedagoga	XI	Superior
Técnico Superior - Psicólogo	XI	Superior
Técnico Superior - Veterinário	XI	Superior
Telefonista	III	Ensino Médio
Terapeuta Ocupacional	XI	Superior

Tratorista de Pneu	IV	Ensino Médio / CNH D
Topógrafo	IX	Ensino Médio / Técnico
Vigia/Guarda Patrimonial	I	Fundamental Incompleto
Técnico em Segurança do Trabalho	V	Ensino médio/profissionalizante ou Superior em Tecnologia

ANEXO V - QUADRO PERMANENTE
CARGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EFETIVO
NOME, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

1. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - ADMINISTRADOR

Síntese das Atividades: Supervisionar e executar atividades relacionadas a pesquisas, estudos e análises, interpretações, planejamento, coordenação, implantação e controle dos trabalhos de administração em geral; estudar a estrutura organizacional da administração, propondo as correções que se fizerem necessárias; promover estudos com vistas à racionalização de rotinas e impressos; desenvolver estudos no campo de avaliação de desempenho; levantar as necessidades de pessoal, estudar as relações humanas no trabalho; elaborar fluxogramas, organogramas e demais gráficos de informações do sistema; realizar estudos e pesquisas para definição das atribuições de cargos, funções e empregos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição; estudar e desenvolver novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; propor normas referentes a recrutamento, seleção, treinamento, movimentação e demais aspectos da administração de pessoal; orientar e coordenar trabalhos de pesquisas no campo da administração pública, elaborar relatórios referentes às pesquisas efetuadas; propor normas destinadas à padronização, simplificação, aquisição, recebimento, controle, guarda, distribuição e alienação de bens materiais; elaborar relatórios e dados estatísticos de suas atividades. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso Superior de Administração com diploma registrado e inscrito no órgão de classe.

2. Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Síntese das Atividades: Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação.
Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Apoiar a execução das tarefas realizadas pelos assistentes administrativos. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e conhecimento de informática.

3. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL

Síntese das Atividades: Fazer cumprir a política de Assistência Social no município em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social, identificando necessidades e prioridades através do diagnóstico do município. Elaborar e executar o Plano Municipal de Assistência Social, através de programas, projetos e serviços direcionados à população em situação de vulnerabilidade social. Prestar serviço de âmbito social, Individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.

4. Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Síntese das Atividades: Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da Prefeitura, de uma Escola ou de uma Secretaria. Responder pelo recebimento e prestação de contas de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como, executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com o seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio profissionalizante na área de administração/contabilidade.

5. Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Síntese das Atividades: Executar e Coordenar o serviço de recebimento, estocagem, registro de entrada e saída de materiais, bem como, a sua distribuição e armazenamento, identificando-os e determinando a sua acomodação de forma adequada. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Completo.

6. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Síntese das Atividades: Executar atividades de limpeza dos equipamentos, aparelhos, utensílios utilizados e do local de trabalho. Zelar pela conservação do material e equipamentos de cozinha, mantendo-os limpos e ordenados, bem como, do local de trabalho, para conseguir perfeitas condições de utilização, higiene e segurança. Auxiliar no preparo dos alimentos. Executar serviços de copa, cozinha e limpeza de ambientes. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto.

7. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Síntese das Atividades: Assessorar nas atividades de enfermagem, auxiliando os enfermeiros, médicos e demais colaboradores no cuidado à saúde dos pacientes, tratando-os conforme as prescrições médicas, utilizando-se de instrumentos, materiais e medicamentos adequados às reais necessidades. Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho. Controlar e orientar os pacientes e respectivos acompanhantes no sentido de manter as dependências hospitalares devidamente organizadas e em harmonia. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo, com curso específico de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

8. Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Síntese das Atividades: Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório de análises clinicas, preparando agulhas e vidraria, limpando instrumentos e aparelhos, como, microscópio, centrífugas, autoclaves ou estufas utilizando panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; realizar colheitas e amostras de materiais utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar os exames das substâncias; tratar dos animais do biotério, cuidando da sua alimentação e higiene, para mantê-los em condições de aproveitamento nos testes e pesquisas laboratoriais; auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, fazendo semeaduras e preparando vacinas, para aumentar o rendimento dos trabalhos aí realizados. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo, com curso específico de Auxiliar de Laboratório.

9. Cargo: GARI

Síntese das Atividades: Efetuar serviços gerais de limpeza, varrição e manutenção de ruas e logradouros públicos, equipamentos e prédios municipais. Realizar trabalhos braçais de deslocamentos, cargas e descargas de peças, materiais e bens patrimoniais. Executar funções de zeladora, promovendo a limpeza e conservação do mesmo, assegurando o asseio; ordem e segurança do ambiente de trabalho. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto.

10. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

Síntese das Atividades: Executar atividades de controle, fiscalização e gestão de medicamentos, entorpecentes psicotrópicos, cosméticos, produtos de higiene correlatos e outros, em estabelecimentos que distribuem, fabricam, armazenam, manipulam e comercializam. Executar tarefas diversas relacionadas com a composição de medicamentos e outros preparos. Analisar substâncias materiais e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando- se em formas estabelecidas para atender as receitas médicas odontológicas e veterinárias. Manter controle sobre a organização, bem como, atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos mantendo registro permanente do estoque drogas. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia.

11. Cargo: CARPINTEIRO

Síntese das Atividades: Executar atividades de carpintaria, cortando, armando instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas. Construir formas de madeiras para concretagem; reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, afiar ferramentas de corte. Executar atividades correlatadas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio e capacitação na área.

12. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - CONTADOR

Síntese das Atividades: Executar funções contábeis complexas; informar decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas; propor normas de administração contábil; elaborar planos de contas; orientar a escrituração de livros contábeis; fazer levantamento e organizar balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros; revisar e interpretar balanços; fazer perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; orientar o levantamento de bens patrimoniais do Município; proceder à auditagem, quando devidamente credenciado. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso Superior de Ciências Contábeis com Diploma em Bacharel em Ciências Contábeis registrado e inscritos no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

13. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - DENTISTA

Síntese das Atividades: Prestar atendimento odontológico rotineiro, diagnosticando e tratando das afecções da boca dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal. Cuidar para que os programas odontológicos de correção e prevenção estabelecidos pela secretaria sejam cumpridos. Participar de campanhas preventivas. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia.

14. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - ECONOMISTA

Síntese das Atividades: Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, na elaboração de projetos relativos a pesquisa e analise econômica sobre comercio, indústria, finanças, abastecimento, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais e estrangeiros, no âmbito municipal ou a ele relacionado. Pesquisar, analisar e interpretar dados destinados a fundamentar o planejamento de setores de economia municipal; orientar e coordenar grupos incumbidos de pesquisas econômicas em geral; dar assistência técnica à direção de órgãos responsáveis por setores importantes da economia municipal; lançar crédito tributário, elaborar projetos específicos de sua área e executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior de Economia com Diploma em Bacharel em Ciências Econômicas registrado e inscrito no órgão de classe.

15. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - ENFERMEIRO

Síntese das Atividades: Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Participar do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde. Executar tarefas complementares ao tratamento médico, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos. Coordenar e supervisionar os auxiliares de enfermagem, a fim de assegurar a saúde dos pacientes. Desenvolver atividades técnico- administrativas em sua unidade, como elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas Efetuar registro dos tratamentos ministrados nos pacientes, a fim de manter um arquivo Informativo de todos os dados necessários para acompanhamento médico e legal. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

16. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - ENGENHEIRO

Síntese das Atividades: Executar e orientar o desenvolvimento de projetos de sua especialidade. Realizar orçamentos de obras, analisar e aprovar projetos, prestando as devidas informações que possibilitem a aprovação dos mesmos, conforme legislação vigente. Providenciar registro e acompanhar aprovação de projetos junto aos órgãos públicos competentes. Acompanhar a execução das obras realizadas pela municipalidade, dentro de sua área de atuação, assegurando o cumprimento dos padrões técnicos. Emitir laudos e pareceres técnicos. Executar atividades correlatadas.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Engenharia e registro no conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

17. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - FARMACÊUTICO

Síntese das Atividades: Executar atividades de controle, fiscalização e gestão de medicamentos, entorpecentes, psicotrópicos, cosméticos, produtos de higiene correlatos e outros, em estabelecimentos que distribuem, fabricam, armazenam, manipulam e comercializam. Executar tarefas diversas relacionadas com a composição de medicamentos e outros preparos. Analisar substâncias materiais e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando- se em formas estabelecidas para atender as receitas médicas odontológicas e veterinárias. Manter controle sobre a organização, bem como, atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia.

18. Cargo: FISCAL DE OBRAS

Síntese das Atividades: Efetuar a fiscalização de obras, estado de conservação de terrenos e posturas urbanas de forma geral. Prestar as orientações necessárias à comunidade, quanto aos procedimentos necessários para registro e regularização de obras. Proceder à intimação de munícipes, caso haja alguma irregularidade, solicitando que o mesmo apresente a documentação que o habilite para execução da obra. Emitir laudos de infração ou embargar obras irregulares. Definir o padrão de acabamento e as características das edificações na vistoria final, visando os cálculos de IPTU, ISS e demais impostos. Tomar as providências quando da invasão das áreas públicas. Fiscalizar a execução de obras e manutenção de vias públicas. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino médio completo e capacitação na área.

19. Cargo: FISCAL - AUDITOR FISCAL/ AUDITOR FISCAL

Síntese das Atividades: Constituir crédito tributário municipal mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder revisão de ofício, homologar, auditar, aplicar as penalidades previstas na legislação, realizar diligência, perícia e fiscalização objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticar todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos a busca e apreensão de livros e documentos nos termos da lei; lacrar bens móveis e imóveis no exercício de suas funções e nos termos da lei, supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, Estados e demais entes federados, nos termos da lei; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação com vistas as atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; exercer,

observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão a sonegação fiscal; emitir pareceres técnicos de caráter tributário, inclusive em processos de consulta com o auxílio da procuradoria do Município, se for o caso; elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição da dívida ativa antes do termo prescricional; executar projetos, planos ou programas de interesse da administração tributária, apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; exercer outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Curso Superior Completo de Direito, Contabilidade ou Administração.

20. Cargo: TECNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Síntese das Atividades: Cadastrar, licenciar e fiscalizar estabelecimentos sujeitos a controle sanitário; lavrar autos de infração, apreensão interdição e inutilização de produtos sob fiscalização; desenvolver tarefas zoológicas e de investigação epidemiológica a educação sanitária.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e Curso Técnico em Vigilância Sanitária

21. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA

Síntese das Atividades: Prestar assistência fisioterapêutica, utilizando tratamentos específicos para cada caso, visando a promoção, prevenção, restauração e preservação da saúde da população. Acompanhar e manter informações sobre o quadro médico de pacientes, sob sua responsabilidade. Participar de campanhas preventivas. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

22. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO

Síntese das Atividades: Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Realizar atendimentos à comunidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos, efetuando exames específicos e propondo tratamento para resolução de problemas fonoaudiológicas dos pacientes. Proceder ao tratamento dos distúrbios fonoarticulares, audiológicos, adaptação de aparelhos para surdez e demais tratamentos com finalidade profilática. Manterem bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Participar de campanhas preventivas. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

23. Cargo: MECÂNICO

Síntese das Atividades: Executar trabalhos mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos; executar diagnose e regulagem de motores de combustão interna; orientar motoristas e operadores de máquinas pesadas, quanto aos cuidados necessários à manutenção da frota oficial e execução de pequenos reparos de emergência; opinar sobre alienação de máquinas e veículos quando solicitados. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio e capacitação na área.

24. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - MÉDICO

Síntese das Atividades: Executar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando exames médicos, aplicando recursos de medicina preventiva e curativa, com a finalidade de cuidar da saúde da população. Examinar os pacientes fazendo análises utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a s necessidades de intervenção cirúrgica. Prescrever tratamento de repouso ou exercícios físicos e medicação, afim de melhoras as condições físicas do paciente. Solicitar e avaliar exames de laboratório, raios-x, ultrassom, ECG e solicitar junta médica quando necessária. Acompanhar as intervenções cirúrgicas e partos. Realizar cirurgias de pequeno porte nas unidades básicas de saúde e prontos socorros. Participar de campanhas preventivas. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior de Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina.

25. Cargo: MOTORISTA

Síntese das Atividades; Dirigir automóveis, utilitários, caminhões, micro-ônibus, ônibus, ambulâncias, motocicletas, utilizados no transporte municipal, conduzindo-os em trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas. Auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos leves no veículo sob sua responsabilidade. Zelar pela manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio com carteira de habilitação profissional, categoria A, B, C, D ou E, conforme o veículo e a atividade.

26. Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Síntese das Atividades: Coordenar e responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da Prefeitura, de uma escola ou de uma secretaria, prestando todo o tipo de informação pertinente aos superiores imediatos. Supervisionar e executar atividades rotineiras de apoio administrativo de sua área, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com o seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalho administrativo. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio, conhecimento e capacitação em informática.

27. Cargo: OPERADOR DE COMPUTADOR

Síntese das Atividades: Efetuar análise qualitativa dos documentos a serem digitados; devolver os documentos que não contenham informações suficientes de acordo com as especificações do programa de entrada de dados; preparar os documentos para serem digitados; manter a sequência e controle dos documentos, verificar as informações encaminhadas para a digitação; digitar as informações alfa numéricas na forma prescritas; verificar a precisão do material digitado, verificar todo o serviço executado antes de liberá-lo; zelar pelos equipamentos, mantendo-os limpos e em ordem; tomar providências junto ao órgão competente com relação à falha de equipamento e sistema. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino médio completo e Curso Técnico em informática.

28. Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

Síntese das Atividades: Executar todas as tarefas relacionadas à operação de máquinas tais como: retroescavadeira, esteira, escavadeira hidráulica, rolo-compressor, guindaste, trator, pá-carregadeira, motoniveladora, e draga. Cuidar da conservação dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade, efetuando controle de manutenção corretiva e preventiva, consertando e recapeando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados para restituir-lhes as condições de uso. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo com carteira de habilitação profissional, D.

29. Cargo: PEDREIRO

Síntese das Atividades: Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar na composição de mistura, cimento, cal, areia, pedra, dosando as quantidades para obter a argamassa desejada; assentar tijolos, ladrilhos e materiais afins; construir alicerces, levantar parede, muros e construções similares; rebocar estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; montar e desmontar andaimes para execução de obras desejadas. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio com experiência comprovada nas especialidades do cargo.

30. Cargo: PINTOR

Síntese das Atividades: Preparar e pintar superfícies internas e externas de edifícios e outras obras civis raspando-as limpando-as, emassando-as e cobrindo-as, com uma ou várias camadas de tintas; pintar letras e motivos

decorativos, baseando-as nas especificações do trabalho e dos desenhos; pintar carrocerias de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos automotores. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental completo.

31. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - ADVOGADO
Síntese das Atividades: Representar o Poder Executivo Municipal juridicamente, procedendo a defesa dos interesses do município. Efetuar consultoria e assessoria jurídica a todos os componentes organizacionais da Prefeitura. Propor ações, opinar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e defender o município no foro, nos tribunais ou em qualquer outra instância. Participar de sindicâncias administrativas e inquéritos, observando os requisitos legais e efetuando a apuração de fatos. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Direito, com registro na OAB.

32. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO
Síntese das Atividades: Atuar junto ao usuário e família através de intervenção psicológica, auxiliando-os nos desajustes emocionais com a aplicação de entrevistas individuais, testes apropriados e grupos para orientação. Aplicar técnicas especializadas de apoio. Elaborar relatórios dos casos e participar de reuniões multidisciplinares. Participar da elaboração e execução programas de atendimento, ensino e pesquisa. Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas. Colaborar com os profissionais das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia.

33. Cargo: TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE
Síntese das Atividades: Orientar a execução de todos os projetos que envolvam temas relacionados ao meio ambiente, bem como aprovação de loteamentos e serviços de obras notadamente quanto assentamento de redes de água e de esgoto, drenagem de águas pluviais e instalações de tratamento de água e esgoto; auxiliar no desenvolvimento de projetos integrados de saneamento, atuando em levantamento de dados, cálculos, desenhos e orçamentos; operar e manter sistemas de abastecimento de água, esgotos e sanitários; desenvolver trabalhos de saneamento básico em comunidade, atuando na orientação de construção e melhoria de poços, destino de lixo, inspeção de víveres, controle artrópodes e roedores. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e Curso Técnico profissionalizante.

34. Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Síntese das Atividades: Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem. Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outros. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e rotinas preestabelecidas para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

35. Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Síntese das Atividades: Aplicar, sob supervisão médica imediata, tratamento com aparelhagem de raios-X e raios Gama, observando rigorosamente, a prescrição médica e as normas técnicas próprias; observar as normas de segurança dos pacientes e do pessoal em exercício no setor; observar e registrar para ciência da radioterapêutica, todas as reações não usuais do paciente, durante o tratamento; participar nos processos de localização de tumores; preparar os pacientes a serem submetidos a exames radiográficos; operar aparelhos de raios-X; preparar radiografias e abreugrafias; revelar filmes e chapas radiográficas, manipular substância de revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas; zelar pelo equipamento. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e Curso Técnico em Radiologia.

36. Cargo: TELEFONISTA
Síntese das Atividades: Controlar permanentemente o painel, observando os sinais emitidos e atendendo às chamadas telefônicas, manejara mesa telefônica, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos; atender e transferir ligações internas à externas; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos, solicitando consertos e sua

manutenção; registrar a duração das ligações; atender pedidos de informações solicitadas; anotar recados e registrar chamadas; executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho, tais como: coletar requisições de ligações interurbanas particulares; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo.

37. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - VETERINÁRIO
Síntese das Atividades: Desenvolver atividades no campo da veterinária, diagnosticando as patologias que afetam os animais e prescrevendo medicamentos. Realizar a profilaxia, diagnosticando e tratando para assegurar a saúde individual e coletiva dos animais e da comunidade. Orientar os responsáveis por criações de animais sobre medidas sanitárias a serem adotadas, bem como da alimentação mais adequada aos animais, a fim de garantir a saúde do animal. Participar de programas de defesa sanitária do município. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior em Veterinária com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

38. CARGO: VIGIA/GUARDA PATRIMONIAL
Síntese das Atividades: Executar atividades de guarda e vigilância, em postos fixados pela supervisão. Controlar a entrada e saída de pessoas, materiais e veículos nos locais onde funcionam órgãos da Prefeitura e Autarquias. Manter a ordem e a segurança nos locais onde estiver prestando serviços. Cumprir as determinações da supervisão no que se refere ao tratamento com pessoas. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental incompleto.

39. Cargo: SECRETÁRIA DE ESCOLA
Síntese das Atividades: Responsável pela execução da escrituração escolar embasado nas normas vigentes, garantindo licitude à vida escolar do aluno. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino médio completo.

40. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - BIBLIOTECÁRIO
Síntese das Atividades: Técnico superior responsável pela organização, controle e promoções utilizando o acervo e promovendo atividades artísticas culturais. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior em biblioteconomia.

41. Cargo: RECEPCIONISTA
Síntese das Atividades: Desenvolve as atividades de recepção de pessoas e autoridades que desejam ser recebidas pelo Prefeito ou Secretário Municipal. Presta informações quando solicitados sobre órgãos ou assuntos de sua alçada de conhecimento outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino médio completo.

42. Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA
Síntese das Atividades: Executar serviços próprios com tecnicidade na área de agricultura e pecuária orientar cultivo nos campos com vistas a produção de vegetais para consumo, lavoras diversas e auxilia a proprietários rurais. Exercer outras atividades afins por orientação da chefia imediata.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e Curso técnico Agrícola.

43. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - AGRÔNOMO
Síntese das Atividades: Executar e orientar o desenvolvimento de projetos de sua especialidade. Realizar palestras para agricultores no sentido de orientar sobre técnicas de plantio e colheita, que visam o aumento da produção. Acompanhar todos projetos que visam a recuperação do solo e melhorar as condições de vida do homem. Executar outras tarefas referentes à sua profissão.

Requisitos para provimento: Curso superior em Agronomia com registro profissional no CREA.

44. Cargo: TOPÓGRAFO

Síntese das Atividades: Levantamento cadastral de locação e topografia. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e Curso de capacitação em topografia.

45. Cargo: OPERÁRIO
Síntese das Atividades: Efetuar serviços gerais de limpeza, varrição e manutenção de ruas e logradouros públicos, equipamentos e prédios municipais. Realizar trabalhos braçais de deslocamentos, cargas e descargas de peças, materiais e bens patrimoniais. Executar funções de zeladora, promovendo a limpeza e conservação do mesmo, assegurando o asseio, ordem e segurança do ambiente de trabalho. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino fundamental incompleto.

46. Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
Síntese das Atividades: Acompanhar e executar os serviços de saúde ocupacional do departamento de segurança e saúde do trabalho, zelando metas e rotina do trabalho, para auxiliar no atendimento aos servidores. Executar atividades de enfermagem previstas no programa de controle médico de saúde ocupacional. Desenvolver programas de prevenção a acidentes de trabalho e doenças ocupacionais transmissíveis e outros. Controle e acompanhamento a realização dos exames médicos previstos em normas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem e Título de Especialização em Enfermagem do Trabalho.

47. Cargo: MONITOR DE ESPORTE
Síntese de atividade: Monitorar, fiscalizar, acompanhar o uso e funcionamento pelos alunos das escolas públicas e demais usuários das instalações do Centro Esportivo de Tapira, ou qualquer local de pratica de esporte de domínio público.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Completo.

48. Cargo: TRATORISTA DE PNEU
Síntese das Atividades: Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terreno e limpeza de vias, praças e jardins e executa outras tarefas correlata determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo e portar Carteira de Habilitação categoria D.

49. Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Síntese das Atividades: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até o desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próximos. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo fora da janela; manter a ordem dentro do transporte escolar, zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos que embarcaram no dia estão retornando aos lares; auxiliar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Completo.

50. Cargo: FISCAL AMBIENTAL
Síntese das Atividades: Fiscalizar, desenvolver e implementar, programas e ações voltadas à execução de políticas de meio ambiente relacionadas à regulação, controle licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento, gestão, proteção e controle de qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver as tarefas de controle e de monitoramento ambiental; Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente no Município; Dar conhecimento à autoridade, qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia; Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades autos de

infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental; Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal; Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais; Expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização e licenciamento do Ministério Público e de procedimentos judiciais; Exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções previstas à legislação específica; Adotar medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos recursos ambientais, sugerindo a criação de áreas especialmente protegidas e promover a criação de Unidades de Conservação; Promover pesquisas e estudos no âmbito da proteção ambiental, concorrendo para o desenvolvimento da tecnologia nacional; Analisar processos e emitir pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões; Planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas e projetos de interesses do Município; Desenvolver estudos pesquisas, análises e interpretação da legislação ambiental; Atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Articular, organizar, sintetizar e priorizar o conhecimento produzido pelos centros de excelências nacionais e internacionais; Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização; Monitorar o processo de construção de conhecimento organizacional; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos de inerentes à sua área de especialização.

Requisitos para provimento: Diploma devidamente reconhecido, de conclusão de curso de graduação em uma das áreas: Biologia, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe, quando for o caso.

51. Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Síntese das Atividades: Auxiliar no atendimento e organização dos alunos nas áreas de circulação interna e externa nos horários de entrada, recreio e saída; Colaborar na manutenção da disciplina e participar em conjunto com a equipe escolar da implementação das normas de convívio; zelar pela saúde dos alunos por meio de cuidados, orientações e estímulos visando a aquisição de hábitos saudáveis de alimentação, higiene e demais condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento; Colaborar para a higienização dos ambientes e materiais utilizados pelos alunos; Zelar pela integridade física dos alunos e sua segurança nas dependências da escola; Para as atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto.

52. Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Síntese das Atividades: Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do aluno; Ministrar técnicas de trabalho de madeira, couro, argila, tecido, corda, e outros; Motivar para o trabalho valorizando a expressão criadora do aluno; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio - recreativas; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar de programas voltados para a saúde pública; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outra tarefas semelhantes.

Requisitos para provimento: Nível Superior de Terapeuta Ocupacional.

53. Cargo: COZINHEIRA
Síntese das Atividades: Preparo de alimentação dentro das normas técnicas de higiene, atendendo rigorosamente aos horários do local em que prestar os serviços; fazer a limpeza do refeitório, da cozinha, dos utensílios e demais áreas de acesso a cozinha; fazer controle de estoque; atender às condições de condicionamento e prazo de validade dos alimentos, comunicando irregularidades ao superior, atender às orientações de nutricionistas ou de cardápio que lhe sejam indicados.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Completo.

54. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - DENTISTA PEDIÁTRICO
Síntese das Atividades: Atender e orientar os pacientes, crianças e adolescentes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares. Realizar demais

atividades inerentes ao emprego.

Requisitos para provimento: Curso superior completo em Odontologia, reconhecido pelo órgão competente, registro no Conselho de Classe respectivo. Especialização em Odontopediatria.

55. Cargo: DENTISTA ESF
Síntese das Atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF; realizar supervisão técnica do TSB e ASB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção de saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliações das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Requisitos para provimento: Curso superior completo em Odontologia, reconhecido pelo órgão competente, registro no Conselho de Classe respectivo.

56. Cargo: ENFERMEIRA ESF
Síntese das Atividades: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiologica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

57. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - PEDAGOGA
Síntese das Atividades: Implementar, planejar métodos educacionais; Acompanhar a qualidade de ensino Construir e qualificar equipes de ensino; Orientar os estudantes em processo de aprendizagem; Assessorar pedagogicamente em veículos de comunicação; Fazer auditorias educacionais; Produzir livros didáticos; Fazer pesquisas educacionais; Aplicar avaliações educacionais; Contribui em projetos de alfabetização de jovens e adultos.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Pedagogia, devidamente registrado pelo órgão responsável.

58. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - JORNALISTA

Síntese das Atividades: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizar e revisar informações e noticias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, radio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Difundir as ações e programas de governo, com vista a informação do munícipe e da coletividade. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Jornalismo, devidamente registrado pelo órgão responsável.

59. Cargo: AUXILIAR DE DENTISTA

Atuar em consultório dentário, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o odontólogo e manipulando materiais restauradores e cirúrgicos. Orientar os pacientes sobre higiene bucal e prestar outras informações pertinentes. Regular e montar eventualmente radiografias infra bucais, sob supervisão. Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem arquivo e fichário. Preparar, separar e distribuir material clínico cirúrgico-odontológico, esterilizando o que for necessário. Zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos. Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente. Primar pela qualidade dos serviços executados. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo e cursos de capacitação na área.

60. Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - NUTRIÇÃO

Síntese das Atividades: Planejar e garantir a preparação de uma alimentação saudável aos alunos da rede municipal e demais conveniadas, propondo dietas balanceadas de acordo com as características de nutrição individual e genérica. Elaborar cardápios balanceados em princípio nutritivos, obedecendo aos hábitos alimentares regionais. Prever a necessidade de gêneros e materiais para o abastecimento de Serviços de alimentação. Conferir a qualidade de gêneros alimentícios recebidos pelos órgãos municipais. Orientar o preparo, a cocção e a distribuição de alimentação a ser confeccionada, bem como verificar a sua aceitabilidade. Supervisionar as Escolas no que se refere à merenda escolar e orienta-las sobre técnicas corretas de higienização de cantinas e de armazenamento de alimentos. Preparar e realizar cursos de treinamento para merendeiras, bem como, palestras de educação nutricional para alunos e pessoas da comunidade. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Nutrição.

61. Cargo: MONITOR DE CRECHE

Síntese das Atividades: Executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio à educação, nas creches. Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche. Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar. Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação. Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária. Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar. Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas. Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas. Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora. Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Completo.

62. Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO Síntese das Atividades: Informar o Chefe Imediato ou o Secretario Municipal responsável pela pasta, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Buscar constantemente o auto desenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira. Executar atividades correlatas e/ou designadas pelo superior.

Requisitos para provimento: Ensino médio/profissionalizante ou Superior em Tecnologia em Segurança do Trabalho, com a qualificação necessária para o exercício da função de Técnico em Segurança do Trabalho.

63. Cargo: Técnico Superior - Orientador de Projetos Culturais

Síntese das Atividades: Orientação educacional destinada a assistir ao educando, individualmente ou em grupo, no âmbito das escolas e sistemas escolares de nível médio e primário visando ao desenvolvimento integral e harmonioso. Estabelecer, no âmbito escolar ou correlato, diagnóstico ou prognóstico sobre fenômeno da realidade social, manifestação cultural do povo ou dinâmica política da sociedade; interpretar, julgar e solucionar problemas relacionados às relações sociais, indenitárias ou de poder; dar consultoria ou assessoria, promover investigação ou crítica, emitir laudo ou parecer, elaborar plano ou programa, coordenar projeto ou ação, assinar relatório ou memorial, que requeiram amplo entendimento de métodos e técnicas de Sociologia; participar de estudo ou relatório de impacto socioambiental, sociocultural ou socioeconômico, para fins de licenciamento obrigatório ou obtenção de incentivos fiscais; proceder análise causal dos resultados em pesquisa de opinião pública envolvendo métodos e técnicas da Sociologia para efeitos de registro legal e divulgação pública; dar publicidade, por meio físico ou virtual, à publicação ou texto relacionados à sociologia; elaborar prova de conhecimento ou avaliar trabalho escrito, bem como presidir banca de exame ou comissão julgadora, em concursos e outros certames, referentes à sociologia;

ministrar o ensino de disciplina geral ou especial de sociologia, em todos os níveis da educação formal; chefiar quadro de professores em curso de formação e supervisionar e orientar atividades de alunos no campo da pesquisa, em estágio curricular ou no trabalho formal teórico e aplicado, na área da sociologia; dirigir setores dos órgãos públicos de análise, planejamento ou desenvolvimento que requeiram o domínio de conceitos, paradigmas e correntes do pensamento social, referentes à sociologia.

Requisitos para provimento: Ensino superior em sociologia.

64. Cargo: FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL

Síntese das Atividades: a) Descrição Sintética: Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas para preservar a saúde de uma comunidade. Fiscalizar atividades, sistemas e processos produtivos potencialmente poluidores e ou utilizadores de bens naturais. b) Descrição Analítica: Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constar; lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações solicitadas pelo superior hierárquico; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; elaborar relatórios; conduzir veículos automotores do Município para consecução das atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos; manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação; promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido; executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.
Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente, fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder publico a população em geral no que diz respeito as alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos, revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação a legislação ambiental vigente, requisitar, as entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes as atividades de controle, regulação e fiscalização programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental, analisar e dar pareceres nos processos administrativos as atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental, apresentar propostas de aprimoramento e modificação de procedimentos e legislação aplicada a área ambiental, atuar conjuntamente com departamento de licenciamento ambiental, exercer atividades correlatas em conjunto. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas; b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, serviço externo, contato constante com o público, viagens e frequência a cursos especializados.

Requisitos para provimento: a) Idade mínima de 18 anos completos; b) Ensino Médio/capacitação.